



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

CEP 35667 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 - FONES - 123 E 129
COC. 183138/00001-61

LEI Nº 547/89

Dispõe sobre Autorização para Venda em Hasta Pública e
Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Pequize, por seus legítimos representantes, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

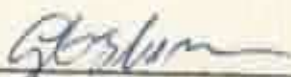
Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em Hasta Pública, a quem melhor lance oferecer, um veículo marca Chevrolet, ano de fabricação 1983, tipo Camioneta D-10, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º)- As propostas deverão ser encaminhadas a esta Prefeitura, facultando a mesma, o direito de recusar propostas que não satisfaçam ao valor real do veículo.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e também façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pequize, 17 de abril de 1.989.



Geraldo de Oliveira Barbosa
- Prefeito Municipal -



Joaquim Geraldo da Silva
- Secretário -